Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.325, de 16 de abril de 2025.

Revoga a Lei Municipal nº Lei nº 4.931, de 20 de dezembro de 2019, que *"autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer, para fins empresariais"*.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em decorrência de manifesto desinteresse da donatária, a Lei Municipal nº Lei nº 4.931, de 20 de dezembro de 2019, que "*autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer, para fins empresariais*", alterada pela Lei Municipal nº 5.075, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Alfenas, 16 de abril de 2025.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/4/25, no átrio da Prefeitura Municipal, bem como na Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

CNGM
Christyane Noronha Trombeta de Morais
Prefeitura Municipal de Alfenas